



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 012/2024/PGM

Vilhena/RO, 9 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6853/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.323,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **6 de fevereiro de 2024**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto dá-se pela necessidade da abertura do orçamento, e a partir da aprovação, darmos início aos processos de execução da despesa.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 12/01/24
Hora: 08:37





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.853, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 620.323,82 (seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTIC, nas ações de fomento ao fortalecimento do comércio, da indústria, por meio dos Termos de Convênio nº 001/20218 e 003/2022 e aditivos, firmado entre a Empresa JBS S/A e o Município de Vilhena na aquisição de equipamentos, materiais de consumo, serviços e realização de parcerias com entidades, visando fortalecer o setor e contribuir de forma significativa com o crescimento econômico do Município, gerando emprego e renda. Os recursos serão provenientes de Superávit Financeiro e ficaram na conta corrente 71.006-4, em 31/12/2023.

Solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que necessitamos da abertura do orçamento, para darmos início aos processos de execução da despesa.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.853, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
620.323,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 620.323,82 (seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

3350.41.00.00	27030000 Contribuições	R\$	150.000,00
3390.30.00.00	27030000 Material de consumo	R\$	80.323,82
3390.39.00.00	27030000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00
4490.52.00.00	27030000 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	310.000,00

TOTAL..... R\$ 620.323,82

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” e o Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 027/2024

Vilhena-RO, 9 de janeiro de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **01/2024** da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 620.323,82 (seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
71.006-4	27030000	620.323,82	0,00	0,00	620.323,82

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

